



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2531



**DECRETO Nº 19/2021**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.197 de 18 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

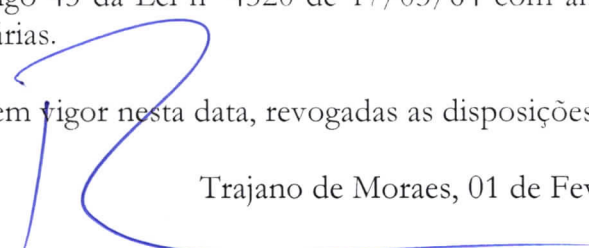
**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$34.000,00(Trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. da despesa	Fonte de Recurso	Ficha	Suplementação	Anulação
1901.0812200332.082	3390.30.00	04	15		5.000,00
1901.0812200332.082	3390.36.00	04	16		5.000,00
1901.0812200332.082	4490.52.00	04	17		5.000,00
1901.0824101102.232	4490.52.00	00	32		10.000,00
1901.0824400992.077	3350.39.00	04	48		9.000,00
1901.0812200332.038	3291.21.00	00	04	10.000,00	
1901.0824400992.077	3390.91.00	04	68	24.000,00	
		<b>TOTAL</b>		<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Fevereiro de 2021.

  
Rodrigo Freire Viana  
- Prefeito -